

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 111, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201354367, resolve:

Art. 1º Fica credenciado, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI), mantida pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

- 1) Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 532, bairro Centro, Município de Fátima, Estado da Bahia;
- 2) Avenida Alberto Magno, Nº 296/300, bairro Montese, Município de Fortaleza, Estado do Ceará;
- 3) Rua Paraná, Setor Norte 3, Nº 29, bairro Cidade Alta, Município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso;
- 4) Avenida Itamar Dias, Nº 35, Travessa Castanhal, bairro Alvorada, Município de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso;
- 5) Rua Guiratinga, Nº 5, Qd-105, CPA II, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso;
- 6) Rua Euridamas Avelino de Barros, Nº 60, bairro Lavrado, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais;
- 7) Rua Tancredo Neves, Nº 189, bairro Cidade Nova, Município de Portel, Estado do Pará;
- 8) Rua Olinda Cavalcante, Nº 38, bairro Liberdade, Município de Breu Branco, Estado do Pará;

- 9) Avenida Dionísio Bentes, s/n, bairro Quatro-Bocas, Município de Tomé-Açu, Estado do Pará;
- 10) Rodovia PA-256, s/n, bairro Nova Conquista, Município Paragominas, Estado do Pará;
- 11) Avenida Bernardo Sayão, Nº 185, bairro Centro, Município de Mãe do Rio, Estado do Pará;
- 12) Travessa WE-3, Nº 2140, Conjunto JR, bairro Rodoviário, Município de Capitão Poço, Estado do Pará;
- 13) Travessa WE-90, Nº 1102, bairro Coqueiro, Município de Ananindeua, Estado do Pará;
- 14) Rod. PR-574, Km 03, s/n, bairro Parque Industrial, Município de Cafelândia, Estado do Paraná;
- 15) Rua Guerino Sanvitto, Nº 814, bairro Medianeira, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
- 16) Praça Quinze de Novembro, Nº 16, Ed. Phenix, 3º e 4º andar, bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
- 17) Rua Lima e Silva, nº 230, bairro Centro, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul;
- 18) Rua Coronel Ernesto Becker, Nº 227, de 0079/80 ao fim, bairro Passo D'Areia, Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul;
- 19) Rua Sete de Setembro, Nº 1002, bairro Centro, Município de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
- 20) Rua Aparício Soares da Cunha, Nº 161, bairro Vila Bom Princípio, Município Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul;
- 21) Rua Simões Lopes Neto, Nº 235, bairro Jardins dos Lagos, Município do Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul
- 22) Rua Bruno Fischer, Nº 200, bairro Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina;
- 23) Avenida Brasília, Nº 625, bairro Centro, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina;
- 24) Rua Senador Felipe Schmidt, Nº 1355, bairro Centro, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina;
- 25) Rua Clemente Thiago Diniz, s/n, bairro Centro, Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina e,

26) Avenida Leoberto Leal, Nº 689, bairro Barreiros, Município de São José, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 65, de 06.04.2016, Seção 1, página 28)